



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

LEI Nº 2.724 DE 25 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a Declarar como Zona Habitacional de Interesse Social – ZHEIS e Dá Outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar como **ZONA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL – ZHEIS**, nos termos da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979 em especial o seu artigo 2º, parágrafo 6º, conforme consta em Croqui e Memorial descritivo constantes do anexo desta Lei.

Endereço	Bairro	Área (m2)
Ruas C e D	Aeroporto	30.012,00
Comunidade Rural de Moradeiras	Condomínio Rural dos Durães	29,00 hectares
Rua J, 2, 12 e Aterro da COVAM	São Domingos	93.100
Rua Antônio Fernandes Souza	Boa Vista	12.463
Rua Vicente Ferreira	Bom Jardim	503,00

Art. 2º - A área mencionada é residencial, ocupada por famílias integrantes do Cadastro único, conforme análise formalizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vinculadas a programas sociais.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 25 de maio de 2022.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

MATHEUS RODRIGUES VELOSO COSTA
Secretário Municipal de Administração